

Protocolo 1.138/2025

De: Gabinete do Prefeito- PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Para: DCAT - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA E TELEFONIA

Data: 07/07/2025 às 10:06:42

Setores (CC):

DCAT

Setores envolvidos:

GAB-VER, DAL, DCAT

1.07-Resposta a Indicação

Entrada*:

Site

Senhor Presidente:

Em referência ao Ofício nº 0521/2025-SL/CMC, que trata da Indicação nº 347/2025, de autoria do nobre Edil, Cézare Pastorello (PT), com inclusão verbal dos vereadores, Pacheco Cabeleireiro (PP) e Elis Enfermeira (PL), que solicita ao Executivo Municipal, a implantação do serviço de Farmácia Itinerante Vida Mais nos bairros e distritos de Cáceres-MT vimos, desta feita, encaminhar a Vossa Excelência, Ofício nº 1176/2025-GP/PMC, com as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, através de sua Coordenadoria de Atenção Básica-SME-AB, conforme consta no Expediente datado de 30/06/2025, cópia anexa.

Respeitosamente, Isla Prenzler.

Anexos:

Oficio_n_1176_2025_GP_PMC.pdf

RESPOSTA_ao_Oficio_n_0521_2025_SL_CMC_Indicacao_n_347_2025.pdf



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 1176/2025-GP/PMC

Cáceres - MT, 04 de julho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
VER. FLÁVIO ANTÔNIO LARA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo 12.783/2025

Senhor Presidente:

Em referência ao Ofício nº 0521/2025-SL/CMC, que trata da Indicação nº 347/2025, de autoria do nobre Edil, **Cézare Pastorello** (PT), com inclusão verbal dos vereadores, **Pacheco Cabeleireiro** (PP) e **Elis Enfermeira** (PL), que solicita ao Executivo Municipal, a implantação do serviço de Farmácia Itinerante Vida Mais nos bairros e distritos de Cáceres-MT vimos, desta feita, encaminhar a Vossa Excelência, as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, através de sua Coordenadoria de Atenção Básica-SME-AB, conforme consta no Expediente datado de 30/06/2025, cópia anexa.

Ante ao exposto, vimos informar a Vossa Excelência que esta municipalidade está à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos pertinentes ao pleito.

Atenciosamente

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9780-BB0D-7CA4-795F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 07/07/2025 08:57:45 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/9780-BB0D-7CA4-795F>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cáceres, 30 de junho de 2025

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Gabinete da Prefeita

Assunto: RESPOSTA ao Ofício nº 0521/2025 – SL/CMC Indicação nº 347/2025

Vossa Senhoria,

Com os nossos respeitosos cumprimentos, vimos, por meio do presente, prestar os devidos esclarecimentos em relação a indicação encaminhada.

A Secretaria Municipal de Saúde agradece pela referida indicação e reconhece a importância de sua proposição.

O propósito da presente indicação é coerente com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), sobretudo a equidade no acesso, e está alinhado à Política Nacional de Assistência Farmacêutica e às recomendações da Organização Mundial da Saúde quanto à dispensação descentralizada e orientada ao paciente.

Entretanto, cumpre destacar que o município de Cáceres já conta com uma Unidade Móvel de Saúde, equipada e operacional, que realiza cobertura regular dos extremos territoriais urbanos e comunidades rurais mais distantes, em articulação com as equipes de Atenção Primária. Essa unidade possui estrutura para atendimento multiprofissional e já contempla ações de orientação farmacêutica e dispensação de medicamentos essenciais, de acordo com a logística previamente pactuada com a Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) e a Coordenação de Atenção Básica.

Portanto, qualquer ampliação de serviço no formato de farmácia itinerante deve considerar essa estrutura existente, para evitar sobreposição de recursos, redundância de ações e aumento desnecessário de despesas operacionais.

Apesar da relevância social da proposta, é necessário avaliar com cautela os impactos financeiros e logísticos, sobretudo diante do cenário de contenção orçamentária e das obrigações já assumidas pelo município.

A proposta da "Farmácia Itinerante Vida+" é socialmente meritória e tecnicamente plausível, desde que haja compatibilização com as ações já em curso, sobretudo aquelas executadas pela atual unidade móvel de saúde. Para viabilização sem prejuízo ao equilíbrio fiscal do município. Com isso, iremos realizar estudos de implantação para que possamos adotar a ideia.

Sendo o que havia a esclarecer, atentamente

Leiliane Muniz Fonseca
Coord. da Atenção Básica

Claudio Henrique Donatoni
Secretário Municipal de Saúde.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Decreto nº074/2024

Decreto nº754/2024



Protocolo 1- 1.138/2025

De: Danilo F. - DCAT

Para: DAL - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Data: 07/07/2025 às 11:33:48

Setores (CC):

GAB-VER, DAL

Encaminho resposta ao Ofício nº 0521/2025-SL/CMC, o qual essa Casa encaminha cópia a Indicação nº 347/2025 de autoria do vereador Cézare Pastorello.

Respeitosamente,

—

Danilo Antoniassi de Figueiredo

Técnico Administrativo